



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA GP.TRT4 Nº 399, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Republicação

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias nºs 1.569/2021 e 6.791/2023)

Institui Grupo de Trabalho Técnico de caráter permanente e multidisciplinar, para auxiliar nas funções junto ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. *(alterado pela Portaria nº 1.569/2021).*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14.08.2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SETIC nº 63/2020, de 18.12.2020, em que determinado o efetivo prosseguimento ao Plano de Ação elaborado em cumprimento à Recomendação CNJ nº 73/2020, observadas as orientações específicas descritas naquele documento;

CONSIDERANDO a publicação, em 18.01.2021, da Resolução CNJ nº 363/2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT4 nº 02/2021, na reunião ocorrida em 28.01.2021;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Presidência do Tribunal nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 7548/2020, em 05.02.2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 7548/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Técnico de caráter permanente e multidisciplinar, para auxiliar nas funções junto ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. *(redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 1.569/2021).*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes integrantes:
(redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 6.791/2023).

- I** – Juíza Auxiliar de Precatórios, Carolina Hostyn Gralha, atuando como Juíza Auxiliar da Presidência;
- II** – Juiz Titular de Vara do Trabalho, Elson Rodrigues da Silva Junior;
- III** – Servidor André Soares Farias, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- IV** – Servidora Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
- V** – Servidor Lucas Pozatti, Coordenador da Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados;
- VI** – Servidor Ramiro Santana Moreno López, Assessor-Chefe da Ouvidoria;
- VII** – Servidora Beatriz de Felipe Reis, lotada na Secretaria da 1ª Seção de Dissídios Individuais;
- VIII** – Servidor Andrew Magaldi Cardoso, Assessor-CJ3 da Secretaria-Geral da Presidência;
- IX** – Servidor Geovane Dutra de Souza, Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão de Projetos;
- X** – Servidor Rafael Sabini Scherer, lotado na Divisão de Apoio à Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá solicitar a manifestação da Assessoria Jurídica da Presidência acerca de aspectos jurídicos no processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações prestará apoio às atividades do Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar, de que trata o inciso III do artigo 1º da Resolução CNJ nº 363/2021, especialmente no que se refere aos aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do grupo. (redação dada pela Portaria GP.TRT4 nº 6.791/2023).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

Presidente do TRT da 4ª Região/RS